

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0435/2026. ALHANDRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE
2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE ALHANDRA-PB NAS DATAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO, ser tradição as festividades carnavalescas em todo território nacional;

CONSIDERANDO o período compreendido entre os dias 14 de fevereiro e 18 de fevereiro do corrente ano, onde será comemorada a maior festa popular do nosso País;

CONSIDERANDO finalmente, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas deste município nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, em alusão as festividades carnavalescas e ao evento religioso de quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção